

**DECRETO Nº 518/2025**

*“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 3445/2025;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância a Professora adiante nominada, tendo em vista que a mesma desloca-se da área urbana para a área rural do Município/de área rural para outra, conforme percentual, data e justificativa que segue:

| PROFESSOR                     | ENDEREÇO/<br>RESIDÊNCIA          | LOCAL DO<br>TRABALHO          | DISTÂNCIA | PORCENTAGEM | A PARTIR DE |
|-------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------|-------------|-------------|
| Luciane Schuetic<br>Barteczko | Rua São Josafat, 132 -<br>Centro | CMEI São José de<br>Arimatéia | 7.153 km  | 10%         | 1º/04/2025  |

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 1º/04/2025.

**Secretaria Municipal de Administração, 15 de abril de 2025.**

**ADELMO LUIZ KLOSOWSKI**  
Prefeito Municipal